



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 191

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

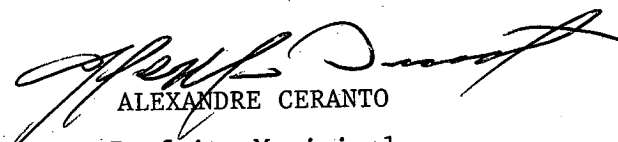
DECRETA :

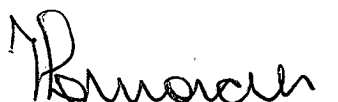
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

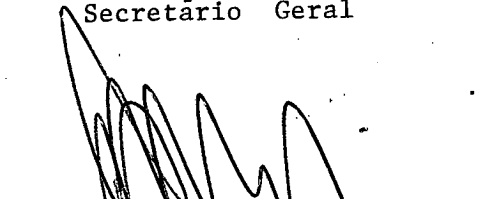
- | | |
|---|--------|
| a) - Carneiro de criança.....NCz\$. | 48,70 |
| b) - Carneiro de adulto.....NCz\$. | 99,55 |
| c) - Jazigo com 4 (quatro) gavetas.....NCz\$. | 446,70 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


SEBASTIÃO MACHADO
Secretário de Serviços Públicos

3
INSTRUMENTO DE REGISTRO PÚBLICO

Revogado Conforme
Decreto N.º 222 189
Imeni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
"A Tribuna do Povo"
EXEMPLO N.º 4.383/89
DO DIA 13/06/89 Jouve